



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **UMIG/NPA/DPF/RPO/SP**

Processo: **08508.005239/2025-33**

Interessado: **GIANLUCA GROSSI**

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **GIANLUCA GROSSI**, visando à averiguação da perda de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência, nos termos do art. 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17 c/c art. 33 da Lei nº 13.445/17.

Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Relatório (SEI nº 144675195), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO a perda** da autorização de residência do referido imigrante no Brasil, em razão de ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência, nos termos do art. 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.

Retorne-se o presente processo ao/à **UMIG/NPA/DPF/RPO/SP**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional**, em 13/02/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144683771&crc=DCB9CD92.
Código verificador: **144683771** e Código CRC: **DCB9CD92**.